

**CONTRATO Nº 12 /2013 – SEDS**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA BELNIAKI & BELNIAKI LTDA-ME.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, CNPJ Nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela sua Secretária, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Belniaki & Belniaki LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41, localizada na Rua Coronel João Antônio Xavier, 389, Bairro Centro, Araucária/Pr, CEP 83.702-420, Fone (41) 3642-8181, e-mail: belniakimoveis@yahoo.com.br, neste ato representado por **Pedro Amilton Belniaki**, brasileiro, portador do CPF nº 030.868.629-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico 152/2011-SEAP/DEAM, do protocolado sob o nº 11.157.121-0, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.608/07, de 16/08/07; e consoante o disposto da Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, incisos XX, XXI e XXII e demais dispositivos aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de mobiliário (mesas de escritório, armários e balcões), conforme Anexo I, a qual faz parte integrando do contrato, anexada ao presente.

**Parágrafo Primeiro - Da Rejeição dos Produtos**

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos ofertados, se em desacordo com as especificações e quantidades mencionadas neste contrato e na proposta ofertada, parte integrante do presente termo de ajuste.

**Parágrafo Segundo – Da Documentação Complementar.**

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital do Pregão nº 152/2011 e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada no Pregão nº 152/2011;
- c) A proposta escrita e os lances registrados em ata.

**Parágrafo Terceiro – Do Local de Entrega**

Os materiais referentes ao objeto deverão ser entregues na Rua Mercedes Seiler Rocha nº 350, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-740, Curitiba-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) A Contratante pagará à Contratada pela entrega do objeto e quantidade deste contrato o valor total de **R\$ 9.073,78 (Nove mil, setenta e tres reais e setenta e oito centavos)**.
- b) O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº 119-1, Dotação Orçamentária 5502.08122414.215, Rubrica Orçamentária 4490.5200, Fonte 131 – SEDS, datado de 08/05/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas

pelo Gestor do contrato, responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência, bem como as certidões atestando a regularidade fiscal da contratada.

b) A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entrega estiver em desconformidade com o contratado.

c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### **Parágrafo Único – Do Pagamento de Multas**

A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA**

A entrega do objeto deste Contrato será em uma única parcela, entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Além das obrigações resultantes da observância da Leis nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em única parcela, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação do extrato do contrato.
- b) Providenciar a imediata substituição do objeto que apresentar deficiência apontada pela Contratante, quando da entrega ou utilização do produto;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, na entrega do material/prestação do serviço objeto do Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis e regulamentos, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando ainda a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho das atividades específicas;

#### **CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratante:**

- a) proporcionar à Contratada todos as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) providenciar os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas ;
- d) exercer a fiscalização da entrega por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- e) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

- f) prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – advertência.

II – multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
- d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis

III- Impedimento de licitar e contratar com a SEDS.

IV- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

VII – Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular Processo Administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

VIII - As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

IX - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

X - As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

XI - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

XII - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando a SEDS a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;
- e) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;
- j) o presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias para a CONTRATANTE e de 90(noventa) dias para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito da SEDS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SEDS;
- III – judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

- I – No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- II – É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.
- III – Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/07, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR**

Fica nomeado como gestor deste Contrato o Sr (a) Marcelo de Jesus Nascimento Aguiar, portador (a) do RG 605.150-7, CPF/MF 918.613.909-63, servidor público, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme art. 118 da Lei nº 15.608/2007.

15.608/2007.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do material e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 08 de maio de 2013.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

**Pedro Amilton Belniak**  
CPF nº 030.868.629/20  
BELNIAK & BELNIAKI - EPP  
CNPJ: 03.149.113/0001-41  
INSC. EST. 90190264-07  
RUA PEDRO EUSÉBIO DE LEMOS, 109  
CEP 83700-970 - ARAUCÁRIA-PR.

Testemunhas:

01. ....

*Denise Lopes Teixeira*  
Assistente Técnico / SEDS  
RG: 3.560.695-5  
OAB 16.753/PR

02. ....

Rosângela S. Leite  
Chefe RG: n°  
RG 4.513.744-2



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
**RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 002/2013 – Protocolo 11.765.281-5

Comunicamos o resultado do Convite nº 002/13, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (jantar), aos participantes do encerramento do X Concurso Regional de Redução de Perdas na Colheita da Soja, a ser realizado em 07 de junho de 2013, no Município de Maringá-PR.

**1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

**A – CLASSIFICAR:** a proposta de preço da empresa abaixo, qualificada para continuidade do certame:

L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA., que ofertou o valor de R\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado para a Empresa **L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 19.435,00** (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEAB.**

R\$ 192,00 - 50571/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

**2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAÚCULA QUINTA – VIGÊNCIA do Termo de Convênio originário, a qual passará a ter a seguinte redação: <b>CLAÚCULA QUINTA – VIGÊNCIA</b> O presente Termo de Convênio iniciou em 30 de dezembro de 2011, data de sua publicação no Diário Oficial e encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes.
PROTOCOLO	11.632.198-0
PARTICIPES:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
MUNICÍPIO:	ARAPONGAS

R\$ 144,00 - 50691/2013

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2013**

Objeto: Aquisição de aparelhos e demais bens permanentes odontológicos para os CENSES JOANA RICA e de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, conforme Edital.

Valor Estimado Máximo: R\$ 26.350,00

Abertura da sessão pública: 21/06/2013 às 10:00h

Edital/Anexos: [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), - licitações do Poder Executivo/

Licitações por instituição- SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B- Centro Cívico, telefone : (41) 3210 6504 ou [licitacao@sed.s.pr.gov.br](mailto:licitacao@sed.s.pr.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 50308/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 012/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas de escritório, armários e balcões)

VALOR: R\$ 9.073,78

CONTRATADA: Empresa Belniak & Belniak Ltda-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215  
rubrica orçamentária 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 120,00 - 50574/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 013/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição mobiliário (mesas de escritório em formato L)

VALOR: R\$ 4.160,00

CONTRATADA: Artemed Indústria e Comércio de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215  
rubrica 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 192,00 - 50581/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 014/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeira giratórias e longarinas)

VALOR: R\$ 17.989,12

CONTRATADA: Mundo Classe Stilo Móveis e Suprimentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215  
rubrica 4490.5200, fonte 131/100

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 120,00 - 50592/2013

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Referência: TERMO DE CONVÊNIO

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e o Município constante do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Institucional”, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... a partir da data de publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01 respectivamente de empenhos 5560.000.100786-1 e 5560.0000.100785-1, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA).

Autorização Governamental: Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011 (1ª fase), no processo protocolado sob o n.º: 11.288.942-6.

**ANEXO**

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
11.156.424-8	TERRA RICA	314/13	R\$ 40.000,00	02/05/13

Curitiba, 06 de Junho de 2013.

Leticia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,  
em exercício.

R\$ 144,00 - 50483/2013

**EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS**

**Programa Família Paranaense**

Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constantes dos Anexos I, e II.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa Família Paranaense, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elemento de despesa 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO I**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
I Turvo	11.370.849-2	134/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

Vigência: ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO II**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
I Prudentópolis	11.370.840-9	025/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

Vigência: ... de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 4440.4200, Fonte 257 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 021/2012 –





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013 – Protocolo 11.765.281-5

Comunicamos o resultado do Convite nº 002/13, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (jantar), aos participantes do encerramento do X Concurso Regional de Redução de Perdas na Colheita da Soja, a ser realizado em 07 de junho de 2013, no Município de Maringá-PR..

**1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

**A - CLASSIFICAR:** a proposta de preço da empresa abaixo, qualificada para continuidade do certame:  
L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA., que ofertou o valor de R\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado para a Empresa **L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 19.435,00** (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEAB.**

**R\$ 192,00 - 50571/2013**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

**2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAÚSULA QUINTA – VIGÊNCIA do Termo de Convênio originário, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLAÚSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio iniciou em 30 de dezembro de 2011, data de sua publicação no Diário Oficial e encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes.

PROTOCOLO	11.632.198-0
PARTICIPES:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
MUNICÍPIO:	ARAPONGAS

**R\$ 144,00 - 50691/2013**

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2013**

Objeto: Aquisição de aparelhos e demais bens permanentes odontológicos para os CENSES JOANA RICA e de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, conforme Edital. Valor Estimado Máximo: R\$ 26.350,00

Abertura da sessão pública: 21/06/2013 às 10:00h

Edital/Anexos: [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B- Centro Cívico, telefone : (41) 3210 6504 ou [licitacao@sed.s.gov.br](mailto:licitacao@sed.s.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

**R\$ 96,00 - 50308/2013**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 012/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas de escritório, armários e balcões)

VALOR: R\$ 9.073,78

CONTRATADA: Empresa Belniak & Belniak Ltda-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 502.08122414.215  
rubrica orçamentária 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

**R\$ 120,00 - 50574/2013**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 013/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição mobiliário (mesas de escritório em formato L)

VALOR: R\$ 4.160,00

CONTRATADA: Artemed Indústria e Comércio de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 502.08122414.215  
rubrica 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

**R\$ 192,00 - 50581/2013**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 014/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeira giratórias e longarinas)

VALOR: R\$ 17.989,12

CONTRATADA: Mundo Classe Stilo Móveis e Suprimentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 502.08122414.215  
rubrica 4490.5200, fonte 131/100

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

**R\$ 120,00 - 50592/2013**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Referência: TERMO DE CONVÊNIO**

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e o Município constante do anexo.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Institucional”, conforme Plano de Trabalho.

**Vigência:** .. a partir da data de publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Dotação Orçamentária:** P/A 4221, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01 respectivamente de empenhos 5560.000.100786-1 e 5560.0000.100785-1, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA).

**Autorização Governamental:** Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011 (1ª fase), no processo protocolado sob o n.º 11.288.942-6.

**ANEXO**

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
11.156.424-8	TERRA RICA	314/13	R\$ 40.000,00	02/05/13

Curitiba, 06 de Junho de 2013.

Leticia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,  
em exercício.

**R\$ 144,00 - 50483/2013**

**EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO**

**Programa Família Paranaense**

**Referência: TERMOS DE CONVÊNIO**

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constantes dos Anexos I, e II.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa Família Paranaense, conforme Plano de Trabalho.

**Vigência:** ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

**Dotação Orçamentária:** P/A 4222, elemento de despesa 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

**Autorização Governamental:**... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO I**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
I Turvo	11.370.849-2	134/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

**Vigência:** ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

**Dotação Orçamentária:** P/A 4222, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

**Autorização Governamental:**... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO II**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
I Prudentópolis	11.370.840-9	025/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

**Vigência:** ... de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

**Dotação Orçamentária:** P/A 4222, elementos de despesa 4440.4200, Fonte 257 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 021/2012 –



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
**RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 002/2013 – Protocolo 11.765.281-5

Comunicamos o resultado do Convite nº 002/13, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (jantar), aos participantes do encerramento do X Concurso Regional de Redução de Perdas na Colheita da Soja, a ser realizado em 07 de junho de 2013, no Município de Maringá-PR.

**1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

A - CLASSIFICAR: a proposta de preço da empresa abaixo, qualificada para continuidade do certame:

L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA., que ofertou o valor de R\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve ADJUDICAR o objeto licitado para a Empresa L. R. DE CARVALHO & CIA LTDA., com o valor total de R\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEAB.

R\$ 192,00 - 50571/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

**2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAÚCULA QUINTA – VIGÊNCIA do Termo de Convênio originário, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CLAÚSULA QUINTA – VIGÊNCIA**  
O presente Termo de Convênio iniciou em 30 de dezembro de 2011, data de sua publicação no Diário Oficial e encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes.

PROTOCOLO	11.632.198-0
PARTÍCIPES:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
MUNICÍPIO:	ARAPONGAS

R\$ 144,00 - 50691/2013

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2013**

Objeto: Aquisição de aparelhos e demais bens permanentes odontológicos para os CENSES JOANA RICA e de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, conforme Edital.

Valor Estimado Máximo: R\$ 26.350,00

Abertura da sessão pública: 21/06/2013 às 10:00h

Edital/Anexos: [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B- Centro Cívico, telefone: (41) 3210 6504 ou [licitacao@sed.s.gov.br](mailto:licitacao@sed.s.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 50308/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 012/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas de escritório, armários e balcões)

VALOR: R\$ 9.073,78

CONTRATADA: Empresa Belniak & Belniak Ltda-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 120,00 - 50574/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 013/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição mobiliário (mesas de escritório em formato L)

VALOR: R\$ 4.160,00

CONTRATADA: Artemed Indústria e Comércio de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215 rubrica 4490.5200, fonte 131

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 192,00 - 50581/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS  
CONTRATO 014/2013

PROTOCO:11.157.121-0

OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeira giratórias e longarinas)

VALOR: R\$ 17.989,12

CONTRATADA: Mundo Classe Stilo Móveis e Suprimentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215 rubrica 4490.5200, fonte 131/100

VIGENCIA: – 07/06/2013 a 06/06/2014.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 120,00 - 50592/2013

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Referência: TERMO DE CONVÊNIO**

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e o Município constante do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Institucional”, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... a partir da data de publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01 respectivamente de empenhos 5560.000.100786-1 e 5560.000.100785-1, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA).

Autorização Governamental: Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011 (1ª fase), no processo protocolado sob o n.º: 11.288.942-6.

**ANEXO**

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
11.156.424-8	TERRA RICA	314/13	R\$ 40.000,00	02/05/13

Curitiba, 06 de Junho de 2013.

Leticia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,  
em exercício.

R\$ 144,00 - 50483/2013

**EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS**

**Programa Família Paranaense**

**Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS**

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constantes dos Anexos I, e II.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento das ações do Programa Família Paranaense, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elemento de despesa 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO I**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1 Turvo	11.370.849-2	134/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

Vigência: ... de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 148 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 039/2012 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 07/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.655-7.

**ANEXO II**

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1 Prudentópolis	11.370.840-9	025/2013	23/05/2013	R\$ 26.333,00

Vigência: ... de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária: P/A 4222, elementos de despesa 4440.4200, Fonte 257 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS), Deliberação nº 021/2012 –



**CAFEICULTURA**

- DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 - VIGÊNCIA: 31/10/2014  
 - EMPENHO Nº 6500000202550-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 24.636,95 (Vinte e quatro seiscientos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)  
 - CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
 - ASSINATURAS:  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura  
 MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

R\$ 144,00 - 108454/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 EXTRATO**

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.764.871-0  
 - PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
 - OBJETIVO: PROJETO UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAFEICULTURA  
 - DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 - VIGÊNCIA: 31/10/2014  
 - EMPENHO Nº 6500000202543-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais)  
 - CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
 - ASSINATURAS:  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura  
 CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

R\$ 120,00 - 108471/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 EXTRATO**

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.764.887-7  
 - PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
 - OBJETIVO: PROJETO UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAFEICULTURA  
 - DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 - VIGÊNCIA: 31/10/2014  
 - EMPENHO Nº 6500000202560-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil novecentos e trinta reais)  
 - EMPENHO Nº 6500000202589-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)  
 - EMPENHO Nº 6500000202591-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 95.690,00 (Noventa e cinco mil e seiscientos e noventa reais)  
 - CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
 - ASSINATURAS:  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura  
 SILVIO DAINIS FILHO - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

R\$ 144,00 - 108457/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 EXTRATO**

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO: 11.764.854-0  
 - PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
 - OBJETIVO: PROJETO UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAFEICULTURA  
 - DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 - VIGÊNCIA: 31/10/2014  
 - EMPENHO Nº 6500000202527-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)  
 - EMPENHO Nº 6500000202576-1, empenhado em 27/12/2012  
 - VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)  
 - CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.  
 - ASSINATURAS:  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura  
 CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

R\$ 144,00 - 108460/2013

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

**ERRATA PUBLICAÇÃO 50581/2013-CONTRATO 013/2013**

PROTOCO: 11.157.121-0  
 ONDE SE LÊ: vigência 07/06/2013 a 06/06/2014  
 LEIA- SE: 09/05/2013 a 08/05/2014

R\$ 24,00 - 108026/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

**TERMO DE AJUSTE**

TERMO	047/2013
PROTOCOLO	12.096.368-6
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Ajuste agilizar os atendimentos ofertados pela equipe de trabalho multidisciplinar prestados aos usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo-APAE, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 6.191/12
VIGÊNCIA:	De 13/11/2013 a 12/11/2015, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 dias antes do término do prazo
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:	Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 23/09/2013.
PARTÍCIPES:	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo.

R\$ 168,00 - 108522/2013

**EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município/Entidade constante do anexo I. Objeto: Alteração na redação do Convênio para incluir o nome da técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado, a partir da data da publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio.

**Anexo I**

Programa	Município/Entidade Protocolo	Convênio Nº	Técnica Responsável CPF/MF
PAIF	Mun. de Doutor Camargo / 11.371.161-2	071/2013	Rosalina Bergamo 324.124.879-87
PAIF	Mun. de Ivatuba / 11.371.162-0	143/2013	Rosalina Bergamo 324.124.879-87
Crescer em Associação de Amparo à Criança e Família ao Adolescente /	11.156.425-6	031/2012	Rosalina Bergamo 324.124.879-87
PAEFI	Mun. de Paçandu / 11.688.493-3	233/2013	Rosalina Bergamo 324.124.879-87
Crescer em Família	Mun. Itaperuçu / 11.222.320-7	309/2013	Deise Mara Bemo 479.283.369-87
PAEFI	Mun. Fazenda Rio Grande / 11.665.729-5	228/2013	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
PAEFI	Mun. de Pinhais / 11.665.690-6	242/2013	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Conselhos Tutelares	Mun. de Adrianópolis / 10.697.971-5	316/2013	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Associação Beneficente Encontro com Deus / 11.156.399-3	445/2011	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Associação Caminho da Vida – Lar Família	Dona Vera / 11.156.397-7	464/2011	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Associação Casa do Pai / 11.222.301-0	441/2011	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Associação Comunitária Presbiteriana / 11.222.264-2	459/2011	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Associação Cristã de Assistência Social / 11.156.472-8	022/2012	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Assoc. de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula / 11.222.267-7	023/2012	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Associação Lar Moisés / 11.222.314-2	485/2011	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Casa de Apoio Sete Anjos / 11.222.262-6	027/2012	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Mun. Fazenda Rio Grande / 11.222.972-8	386/2013	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Mun. Fazenda Rio Grande / 11.222.974-4	387/2013	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Fundação Francisco Bertonecello / 11.222.976-0	032/2012	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97
Crescer em Família	Fundação Iniciativa / 11.222.317-7	033/2012	Vanusa Ferreira Calão 018.841.089-97

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

## EXTRATO DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica à trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares 2013.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º do Decreto Estadual 6515/2012 – SID 11.984.633-1.  
VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado até 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257 – 444041.00 - Fonte 100.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
12.198.740-6	Bocaiuva do Sul	900.000,00	724/2013	13/11/13
11.867.378-6	Lindoeste	1.251.500,00	722/2013	13/11/13

R\$ 120,00 - 109026/2013

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

## AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

Objeto: Fornecimento de servidores torre e nobreaks, bem como garantia, assistência e suporte técnico, conforme características descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa Declarada Vencedora: LOTE 01 – TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0001-42, com o valor arrematado de R\$ 224.999,90 e LOTE 02 LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CNPJ 02.699.847/0001-31, com valor arrematado de R\$ 43.890,00.

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 72,00 - 109175/2013

**ERRATA PUBLICAÇÃO 50574/2013-CONTRATO 012/2013**

PROTOCO: 11.157.121-0

ONDE SE LÊ: vigência 07/06/2013 a 06/06/2014

LEIA- SE: 09/05/2013 a 08/05/2014

R\$ 24,00 - 109201/2013

**ERRATA PUBLICAÇÃO 50592/2013-CONTRATO 014/2013**

PROTOCO: 11.157.121-0

ONDE SE LÊ: vigência 07/06/2013 a 06/06/2014

LEIA- SE: 09/05/2013 a 08/05/2014

R\$ 24,00 - 109204/2013

**Secretaria de Estado da Comunicação Social**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 01/2013 – Protocolo 13.000.481-3

TIPO: menor preço

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) resmas de Papel Sulfite A4 (210x297mm), gramatura 75g/m², cor: branco, corte rotativo, PH: alcalino.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

DATA E HORA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2013, às 15:00 horas.

LOCAL: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, "Ala B", Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CURITIBA/PR.

Informações adicionais do Edital das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00, no GAS/SECS, no endereço acima e pelo telefone 41-3350-2524.

Observação: o Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: [www.gms.pr.gov.br](http://www.gms.pr.gov.br)

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 109219/2013

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-SEDU

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, torna público que às 14h do dia 28 de novembro de 2013, na sala de reunião no PARANACIDADE, Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, Curitiba/PR, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para contratação

pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIFINALITÁRIOS (hospedagem, alimentação, salas de reuniões, equipamentos e outros) para a realização das Reuniões do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES-PR para o ano de 2014, conforme termo de referência e seus anexos. O valor máximo para contratação é R\$ 101.259,30. O prazo de execução consta no termo de referência. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: [marinesprado@sedu.gov.br](mailto:marinesprado@sedu.gov.br) ou fone: (0xx) 41-3350-7261, ou retirado na sede da licitante mediante pagamento da fotocópia.

Curitiba, 11 de novembro de 2013.  
Marines Verônica Prado,  
PREGOEIRA.

R\$ 168,00 - 108440/2013

**Secretaria de Estado da Cultura**CONTRATO: Nº. 072/2013 – SEEC  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 059/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e RC Produções Eireli – ME.

OBJETO: Serviços de apresentação artística do show da banda Musical El Merekumbê, a ser realizado em Toledo/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias contados a partir de 23/10/2013.

PROTOCOLO: Nº. 12.138.804-9

AUTORIZADO EM: 21/10/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

R\$ 72,00 - 109053/2013

EDITAL: Pregão Eletrônico nº. 01/2013 – SEEC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, classificados como material de expediente, material de limpeza, material de copa e cozinha para SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – PROJETO CRIATIVA BIRÓ (SICONV n.º 774951/2012 – MINC/AD), conforme especificações contidas no ANEXO II e demais condições do presente edital. PROTOCOLO: nº 11.975.821-1

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.830,08 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e oito centavos).

ABERTURA: Dia 29/11/2013 às 10h00min

AUTORIZADO: pelo Secretário de Estado da Cultura Sr. Paulino Viapiana em 13/11/2013

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Comissão de Licitação/SEEC sito a Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná fone: (041) 3321-4773 ou sites [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br) e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

R\$ 96,00 - 109262/2013

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## AVISO DE RESULTADO

EDITAL: Pregão Presencial nº 11/2013 - SEEC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONFECÇÃO DE BANNERS (impressão, acabamento e instalação) para atender as necessidades de divulgação dos projetos e eventos da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e suas unidades, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência ANEXO II e demais condições do presente edital.

VENCEDORA: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)

PROTOCOLO: nº 12.092.341-

AUTORIZADO: pelo Secretário da Cultura Sr. Paulino Viapiana em 14/10/2013.

R\$ 120,00 - 109279/2013

**Secretaria de Estado da Educação**

## HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 004/2013 - SEED/NRE DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO

TIPO: menor preço

PROTOCOLO N.º 12.047.510-0

OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Conselheiro Carrão E. F. e Médio, município de Assai - PR – Programa Gestão de Verba Descentralizada.

HOMOLOGO o resultado do presente certame com fulcro na Resolução nº 2711/2013 – GS/SEED e nos termos da Informação n.º 4215/2013 do Núcleo Jurídico da Administração/SEED,